

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 65, de 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre a instalação de dispositivos de segurança de unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Aldeia Serrote dos Campos, do Povo Pankará, no município de Itacuruba/PE

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 29 de agosto de 2018, na cidade de Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Cláusula 3ª do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, firmado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/PE, Agência Peixe Vivo, Associação Indígena Aldeia Serrote dos Campos e CBHSF;

CONSIDERANDO que os investimentos realizados na construção do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da Aldeia Serrote dos Campos são oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020;

CONSIDERANDO a Deliberação CBHSF nº 101, de 18 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a cessão de bens adquiridos e benfeitorias realizadas no âmbito do Projeto especial de construção do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da Aldeia Serrote dos Campos, em Itacuruba/PE, objeto do Contrato nº 26/2017”;

CONSIDERANDO que a região do empreendimento se localiza em área pouco habitada, demandando, portanto, medidas adicionais de proteção patrimonial dos equipamentos eletromecânicos que compõem o Sistema de Abastecimento de Água - SAA;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Agência Peixe Vivo a contratação de prestação de serviços de instalação e a locação mensal pelo prazo de 12 (doze) meses, de equipamentos de vigilância a serem instalados na balsa que contém o conjunto moto-bomba e seus acessórios, bem como, na casa de força da estação elevatória e no perímetro da estação de tratamento de água (ETA).

Art. 2º. Estes equipamentos deverão ser controlados por meio de um monitor de vigilância eletrônica, instalado em local apropriado e operado por responsável local.

Art. 3º. Durante o período de 12 (doze) meses, a empresa contratada deverá promover treinamento e suporte técnico para perfeito funcionamento dos equipamentos locados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela DIREC.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2018.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF